

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Nas redes públicas de ensino do Brasil tem se estabelecido crescentemente mecanismos mistos de seleção de Gestores escolares, no sentido de aferir a competência técnica e política dos candidatos para gerir as escolas.

No contexto atual, a institucionalização desse mecanismo de seleção de Diretores se efetivou nacionalmente através da Lei 13.005, de 2014 (BRASIL, 2014), que aprova o Plano Nacional de Educação, na medida em que essa Lei determina que as redes públicas de ensino considerem, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar, observando os princípios da gestão democrática.

A **Prefeitura Municipal de Alagoinha**, juntamente com a Secretaria de Educação, elaborou o presente Termo de Referência em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 043/2022 com observância do disposto na Meta 19 da Lei do PNE nº 13.005/2014, e, Meta 19 da Lei do PME nº 782/2015, e nas demais normas legais e regulamentares, o qual contém toda caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a contratação de serviços de empresa para elaboração de Edital, coordenação, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Alagoinha/PE. Com disponibilização de Equipe Técnica Especializada, incluídos a contratação de todo pessoal necessário para execução do processo seletivo (apoio geral, apoio jurídico e componentes da banca de avaliação dos currículos, títulos, do Plano de Gestão e das Entrevistas), englobando os seguintes serviços:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O processo de seleção simplificada para Diretor e Diretor Adjunto realizar se-á conforme etapas abaixo:

- a) Etapa I - Análise de Currículo, Títulos e Experiência;
- b) Etapa II - Avaliação do Plano de Gestão escolar elaborado pelo candidato;
- c) Etapa III - Avaliação da apresentação do Plano de Gestão escolar, onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) para a etapa III.

3.2 Os serviços descritos abaixo, devem ser executados conforme as informações contidas neste Termo de Referência, para provimento de 07 vagas para Diretor Escolar e 04 vagas para Diretor Adjunto, distribuídas em 07 escolas municipais.

3.2.1 – ELABORAÇÃO DE EDITAL:

- Contratação de profissionais, com experiência em elaboração de editais, para elaboração do Edital que norteará o processo seletivo em tela.

3.2.2 – REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- Disponibilização de todo material necessário a realização das inscrições;
- Contratação de profissional para recebimento das inscrições e validação das mesmas.

3.2.3 – ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

- Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais com experiência, para realização de análise dos currículos, títulos e experiências;

3.2.4 – ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO:

- Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais, com experiência, para realização de análise dos Planos de Gestão.

3.2.5 – REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA:

- Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais, com experiência, para realização de entrevista e avaliação da apresentação dos Planos de Gestão;
- Disponibilização de todo material necessário para realização das entrevistas.

3.2.6 - APOIO JURÍDICO

- Disponibilização de apoio jurídico para orientação e acompanhamento durante todo o processo de Seleção.

3.2.7 - COORDENAÇÃO GERAL

- Disponibilização de equipe técnica, com no mínimo 03 pessoas, com pós graduação e que já tenham fornecido satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

Para a Base Nacional Comum Curricular, a BNCC, o papel da gestão escolar vai muito além de habilidades financeiras e administrativas, é importante que ela esteja também comprometida com a garantia da eficiência da educação integral dos estudantes.

Alguns estudos já apontam a relação direta entre a qualidade da aprendizagem e qualidade da gestão. E embora pouco se fale sobre essa relação, a responsabilidade de liderar e acompanhar os processos pedagógicos, tende a impactar significativamente o modo como os estudantes são apresentados aos conteúdos pedagógicos. Tornando-se, assim, imprescindível a existência de uma gestão democrática, competente e empática para que haja melhorias contínuas no desenvolvimento escolar dos estudantes. À gestão escolar é atribuído então o papel de conhecer as particularidades da escola a fim de fazer escolhas assertivas para implementar as orientações da Base.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de serviços de consultoria, com o objetivo de propiciar o cumprimento do preceito constitucional da descentralização administrativa, do disposto nas Leis do PNE, do PME e do Decreto Municipal nº 043/2022, bem como a participação dos diversos atores da sociedade, envolvidos com a educação municipal na formulação das políticas públicas. Considerando ainda, que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos

serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação, o que tornará o processo mais confiável e isento de interferência política.

5. DO PRAZO

O contrato deverá permanecer ativo até a entrega total dos serviços contratados, conforme disposto neste Termo de Referência, podendo ser renovado mediante a necessidade da administração e observada a legislação pertinente.

O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

6. PLANILHA DE CUSTOS

SERVIÇOS	UNIDAD E	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>CUSTOS PREVISTOS PARA PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHA/PE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENGLOBANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELABORAÇÃO DE EDITAL: <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de profissionais para elaboração do Edital para o processo seletivo em tela. • REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de material para inscrição; - Contratação de profissional para recebimento das inscrições e validação. • ANÁLISE DE CURRÍCULOS: <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais para realização de análise dos currículos, títulos e experiências; • ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO: <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais, para realização de análise dos Planos de Gestão. • REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA: <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de banca, com no mínimo 03 profissionais, para realização de entrevista e avaliação da apresentação dos Planos de Gestão; - Disponibilização de material para entrevista. • APOIO JURÍDICO <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de apoio jurídico para orientação e acompanhamento durante todo o processo de Seleção. • COORDENAÇÃO GERAL <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de equipe técnica, com no mínimo 03 pessoas, com pós graduação e que já tenham fornecido satisfatoriamente serviços 	Serviço	01	R\$	

compatíveis com o objeto deste Termo de Referencia.				
---	--	--	--	--

7. DO SERVIÇO

Para garantir que a contratação resulte em resultados positivos para a administração pública, torna-se necessário que a empresa contratada apresente Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços solicitados serão realizados no local de funcionamento da empresa a ser contratada, bem como, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, e/ou em local previamente indicado pelo contratante.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será em parcela única após a efetiva execução dos serviços realizados.

O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Alagoinha, ____ de fevereiro de 2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO